

502, de 14 de dezembro de 2017.

Altera o Decreto nº 438, de 23 de maio de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 438, de 23 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

Art. 4º. Uma vez instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, a administração pública municipal disponibilizará formulário, junto ao sítio oficial na "internet" (Portal Cidade Transparente), para que as organizações da sociedade civil possam apresentar proposta objetivando a celebração de parceria, no período de 1º a 31 de janeiro de cada ano, devendo por meio de protocolo eletrônico ser anexado o plano de trabalho, e cópia impressa, contendo a documentação prevista no artigo 21, protocolada no Centro Administrativo Municipal, contendo os seguintes elementos:

.....”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal